LEI Nº 5.571/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).**

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
137 - 3.3.90.30.00.00 26000100 MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
138 - 3.3.90.32.00.00 26000100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00 26000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC	
140 - 3.3.90.14.00.00 26000100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
141 - 3.3.90.30.00.00 26000100 MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
142 - 3.3.90.33.00.00 26000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00 26000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
144 - 3.3.90.14.00.00 26000100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
145 - 3.3.90.30.00.00 26000100 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
146 - 3.3.90.33.00.00 26000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00 26000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Total Suplementação: R$ 2.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de maio de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
27/05/2025 14:18:03

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
27/05/2025 14:07:54

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79135ac7-2d41-465b-b08e-2387e1b11ac1 - Página 1/1